

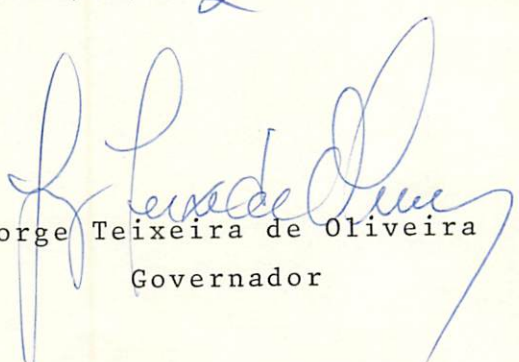



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2010 DE 03 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração, para se deslocar até a cidade de Manaus/AM, a fim de tratar de assuntos ligados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-F.G.T.S junto ao BNH, no período de 03 a 06/04/84. *2*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador



Publicado no Diário Oficial
de 05/04/84
pluma



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2010 DE 03 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 1981, e o art. 17, inciso II, do Ato de 1981, resolve:

Conceder afastamento ao servidor TRONDADO MONTARILLO DINTO VIANA, Secretário de Estado de Agricultura, para se dedicar ao cuidado de familiares, a fim de cumprir as obrigações familiares no âmbito de garantia por tempo de serviço, a partir de 02/04/84, no período de 03 a 06/04/84.

Ante a presença do Oficial
Governador